



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.953, de 04 de fevereiro de 2020.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.937, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 4.937, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. No Quadro Geral de Cargos vinculados à área da Saúde, - inciso III do art. 1º - CARGOS APOIO EFETIVOS - , da Lei Municipal nº 4.126, de 18.03.2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.205, de 29.07.2014, são declarados em extinção as seguintes vagas para os seguintes cargos:*

*I - 10 (dez) vagas do cargo de Médicos Especialidades Básicas (Cirurgião, Clínico Geral, Gineco-obstetra e Pediatra), com jornada laboral semanal de 20 (vinte) horas;*

*II – (...)*

*.....”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,  
Secretário Municipal da Administração.